



o Agente Fiduciário, a praticar todos os atos necessários para cumprimento das deliberações;

7. Instalação: O Presidente passou a palavra para os representantes do Agente Fiduciário e da Emissora, os quais, por sua vez, verificaram os poderes dos representantes dos Titulares de CRI, bem como verificaram quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pelo Termo de Securitização. E declararam, juntamente com o Presidente, a instalação da presente assembleia.

8. Deliberações: Inicialmente, o Agente Fiduciário questionou os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente. Examinadas e debatidas as matérias da Ordem do Dia, 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRI, aprovaram, sem quaisquer ressalvas, todos os itens elencados acima. Ademais os Titulares dos CRI presentes representando 96,86% deliberaram pelo afastamento da hipótese de vencimento antecipado não automático, previsto na cláusula 6.1 alínea h da Escritura de Emissão de Debentures. Sendo que 70,38% dos Titulares do CRI presentes, entenderam ser aplicável a hipótese de vencimento antecipado não automático em caso de rescisão de outros contratos de locação objeto do contrato de Cessão Fiduciária.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima, os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.

A presente Assembleia é lavrada nos termos da Resolução CVM 60, bem como de acordo com os itens 4 e 5 do Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN, veiculado pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) em 26 de março de 2020, no que tange à troca de informações e documentos entre os prestadores de serviço e a realização de assembleias gerais de forma virtual e remota para a emissão de CRI.

O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações desta assembleia podem apresentar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI, incluindo, mas não se limitando à eventual diminuição das garantias em virtude dos Adiantamentos da Cessão Fiduciária. Consigna ainda que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar de decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as deliberações de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão.

A presente Assembleia será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores.

Os termos constantes desta Assembleia iniciados em letra maiúscula e não definidos terão o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e demais Documentos da Operação.



ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a reunião foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada.

São Paulo, 07 de junho de 2022.

DocuSigned by:

Marcos Ribeiro do Valle Neto

B3FB3F00AA5846A...

Marcos Ribeiro do Valle Neto
Presidente

DocuSigned by:

Michelle Oliveira Carneiro Cruz

5B810D6B18B04F5...

Michelle Oliveira Carneiro Cruz
Secretária

DS ATD DS AAF DS [Signature] DS CA DS DV DS FSG DS IW DS MCM

DS RCP DS RAME RDA DS RUC DS GPERE DS

